

VISÃO TRABALHISTA

OSASCO, 7 A 21 DE DEZEMBRO DE 2017 • EDIÇÃO ESPECIAL CAMPANHA SALARIAL 2017

WWW.SINDMETAL.ORG.BR

f SINDMETAL

@SINDMETALOSASCO



Direitos e reajustes garantidos para trabalhadores do Grupo 2 Sindimaq-Sinaees

Até o momento, somente os sindicatos patronais: Grupo 2 (Sindimaq-Sinaees), Sindifupi, Siescomet, Sictel, Estamparia, Simefre, Sinafer, Sindal, Sindratar, grupo 3 (Sindições, Sindiforja e Sinpa) e de Fundação apresentaram propostas que atendem às reivindicações dos metalúrgicos do Estado de São Paulo: renovação da Convenção Coletiva, incluindo salvaguardas em relação a reforma trabalhista, e reajuste salarial.

As propostas aprovadas seguem os parâmetros definidos pelos metalúrgicos presentes na assembleia de 11 de novembro.

Reforma trabalhista NÃO - A Convenção Coletiva do Grupo 2 (Sindimaq-Sinaees) foi renovada por mais um ano, garantindo direitos, como a estabilidade para vítimas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Outra conquista são cláusulas que protegem os trabalhadores de algumas das principais mudanças provocadas pela reforma trabalhista, como: proteção para que a gestante não trabalhe em local insalubre, obrigatoriedade de as homologações acontecerem no Sindicato, proibição a terceirização de atividades-fins, entre outras (*leia ao lado*).

Proteção em relação à Reforma Trabalhista

	Convenção Coletiva do Grupo 2 Sindimaq-Sinaees	Reforma Trabalhista
Trabalho de gestante em locais insalubres	Proibido. A empresa deverá definir local de trabalho compatível	Permitido, inclusive em graus máximo, desde que comprovado por atestado médico
Homologações	Somente no Sindicato	Somente na empresa
Terceirização das atividades-fins	Proibido uso de mão-de-obra temporária e/ou terceirizada, a não ser que contratados sejam metalúrgicos	Permitida em todas as atividades

Além disso, há o compromisso de retomar negociações, a partir de março de 2018, para tratar de ques-

tões da reforma trabalhista que entrem em conflito com a Convenção Coletiva.

Metalúrgicos do Grupo 2 têm 15% de abono

O acordo também inclui a reposição das perdas com a inflação no período da nossa data-base, que ficou em 1,83%, que deverá ser aplicado aos salários a partir 1º de agosto. Até lá, o trabalhador irá receber 15% de abono, em três parcelas. Caso a empresa opte por aplicar o reajuste retroativo a 1º de novembro, ela não precisará pagar os abonos. As verbas por conta de férias e demissão também devem ser corrigidas.

O acordo também estabelece uma contribuição assistencial dos trabalhadores beneficiados pela Convenção Coletiva a ser utilizada na luta do Sindicato na manutenção dos serviços e negociação coletiva em favor da categoria. As empresas devem descontar 2,5% em 20 de fevereiro de 2018 (igual ou acima do teto, fixo de R\$ 221,71), e 2,5% em 20 de abril de 2018 (igual ou acima do teto, fixo de R\$ 221,71).

Contribuição - O trabalhador pode se opor a esse desconto, no prazo de 15 dias (de 7 a 21 de dezembro de 2017), a partir da data de assinatura do acordo. Para isso, deve comparecer pessoalmente à sede do Sindicato (r. Erasmo Braga, 307, em Presidente Altino, Osasco) ou a subseções de Taboão da Serra (r. Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi) para entregar uma declaração escrita a próprio punho.

A negociação da campanha salarial é feita pelo Sindicato em defesa da categoria. A contribuição de assistência na negociação coletiva e a participação de todos nas atividades do Sindicato fortalecem a entidade para a luta.

Contribua!



CRISTIANE ALVES



WILSON COSTA

Com a força do Sindicato, metalúrgicos da Danfoss e Sarco estão entre companheiros que podem contar com a Convenção Coletiva

ACORDO COM GRUPO 2 SINDIMAQ-SINAEES

GRUPO	REAJUSTE	ABONO	PISO SALARIAL
GRUPO 2 SINDIMAQ-SINAEES	1,83% , sobre salários de 31/10/2017, a ser aplicado a partir de 1º/8/2018 Teto: R\$ 8.868,54 , acima: fixo R\$ 162,29	15% a serem pagos: 5% a ser pago até 20/12/2017 (igual ou acima do teto - fixo: 443,43) 5% a ser pago até 14/02/2018 (igual ou acima do teto - fixo: 443,43) 5% a ser pago até 12/04/2018 (igual ou acima do teto - fixo: 443,43)	Até 100 trabalhadores: R\$ 1.412,75
			De 101 a 350 trabalhadores: R\$ 1.535,58
			Mais de 350 trabalhadores: R\$ 1.765,92

Convenção Coletiva: renovada por mais um ano, com a inclusão de proteção em relação a reforma trabalhista

* As empresas que optarem em conceder o reajuste salarial de 1,80% em 1/11/2017, ficam desobrigadas da concessão do abono

COMPOSIÇÃO DO GRUPO 2

SINDIMAQ	Sindicato Nacional da Indústrias de Máquinas
SINAEES	Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo



LUCAS BERNARDES

Conquistas são resultado da luta e comprometimento de metalúrgicos como os da SDMO, junto com o Sindicato

